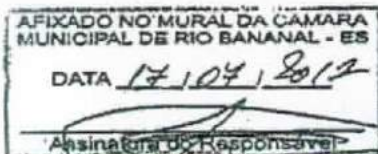




Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 1144, DE 17 DE JULHO DE 2012.

VALENTIN TONETO
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente
por VALENTIN
TONETO
PAGUNG:97830984700
Data: 2017.03.31
13:28:34 -0300

JUDACI GERALDO
DALCUMUNE
BOLSONI:00538869763

Assinado digitalmente
por JUDACI GERALDO
DALCUMUNE
BOLSONI:00538869763
Data: 2017.03.31
13:13:21 -0300

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 17/07/2012

JOSÉ MARIA LIMA
Encontro: Portaria 02302

**"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
E DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL PARA A
LEGISLATURA DE 2013 À 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2013 a 2016, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, em parcela única, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

§ 1º A percepção do subsídio está condicionada ao comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara.

§ 2º Será considerado presente à Sessão, o Vereador que participar da votação das proposições constantes da pauta e permanecer no Plenário até o encerramento da Ordem do Dia.

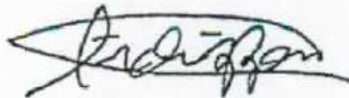
§ 3º O Vereador que não comparecer às sessões a que se refere o § 1º, salvo justificativa, sofrerá desconto no subsídio, no valor correspondente a 1/30 (um trinta avos).

Art. 2º No caso de licenciamento por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico, o vereador perceberá seus subsídios integrais até o 15º (décimo quinto) dia de seu afastamento. Após esse período, permanecendo a causa do afastamento, será o mesmo encaminhado à perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social para se habilitar ao recebimento do auxílio-doença previsto no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Fica assegurada aos subsídios fixados por esta lei, recomposição anual, na mesma data e no mesmo índice do reajuste geral concedido aos servidores municipais, respeitado o previsto no Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12 (doze) meses.



1



Av. 14 de Setembro, 88 - Centro - CEP 29920-000 - Rio Bananal - ES - Tel.: (27) 3265-2900



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

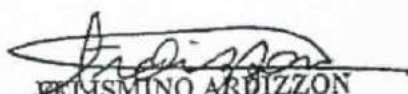


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

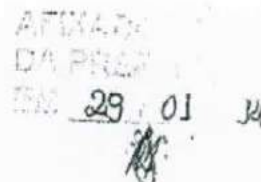
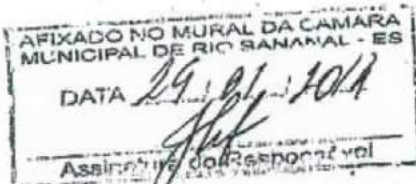
Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e doze (2012).


PELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2014

**"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA
OS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAZ SABER, que no uso de suas atribuições a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), as remunerações dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, as remunerações dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, as remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e os Subsídios dos Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais) do Município de Rio Bananal, conforme Quadro Salarial constante nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

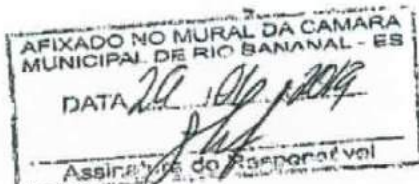
Art. 2º O reajuste será aplicado sobre as tabelas existentes, passando a vigorar de acordo com os valores constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, que integram a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à primeiro (1º) de janeiro (01) de dois mil e quatorze (2014).

Parágrafo Único. O reajuste de que trata a presente lei, no que se refere ao Poder Executivo Municipal, poderá ser pago a partir do mês de abril de 2014, de uma única vez, ou parceladamente.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e catorze (2014).



APROVADO
29 03 15
J4

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



EDIMILSON SANTOS ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal



EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de Administração

VALENTIN TONETO
PAGUNG:97830984700

Assinado digitalmente
por VALENTIN
TONETO
PAGUNG:97830984700
Data: 2015.03.30
20:55:42 -0300

VAGNO ANTONIO
PICOLI:05222404706

Assinado
digitalmente por
VAGNO ANTONIO
PICOLI:05222404706
Data: 2015.03.30
19:15:11 -0300



ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 018/2014



29 01 14

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PMRB - BASE JANEIRO DE 2014

NIVEL	CLASSES																O
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N			
I	654,43	667,52	680,86	694,48	708,37	722,54	736,98	751,72	766,77	782,09	797,75	813,70	829,98	846,58	863,51		
II	736,99	751,73	766,78	782,12	797,76	813,71	829,99	846,59	863,52	880,79	898,40	916,37	934,69	953,38	972,45		
III	782,09	797,75	813,70	829,98	846,58	863,51	880,77	898,39	916,36	934,68	953,37	972,43	991,88	1.011,72	1.031,95		
IV	855,99	873,13	890,58	908,39	926,56	945,09	964,00	983,27	1.002,95	1.022,99	1.043,45	1.064,32	1.085,61	1.107,32	1.129,47		
V	1.004,22	1.024,31	1.044,80	1.065,70	1.087,00	1.108,75	1.130,92	1.153,55	1.176,61	1.200,14	1.224,15	1.248,63	1.273,59	1.299,07	1.325,06		
VI	1.175,94	1.199,46	1.223,44	1.247,92	1.272,86	1.298,35	1.324,29	1.350,79	1.377,80	1.405,35	1.433,47	1.462,13	1.491,38	1.521,20	1.551,63		
VII	1.585,50	1.617,20	1.649,54	1.682,54	1.716,19	1.750,52	1.785,53	1.821,24	1.857,67	1.894,81	1.932,72	1.971,38	2.010,80	2.051,01	2.092,03		
VIII	2.570,11	2.621,52	2.673,94	2.727,43	2.781,97	2.837,61	2.894,38	2.952,26	3.011,29	3.071,52	3.132,96	3.195,62	3.259,52	3.324,72	3.391,20		
IX	3.093,65	3.155,53	3.218,64	3.283,01	3.348,67	3.415,65	3.483,96	3.553,64	3.624,71	3.697,21	3.771,15	3.846,57	3.923,50	4.001,97	4.082,01		

Rio Bananal, 29 de janeiro de 2014

EDMILSON SANTO ELIZIARIO
PREFEITO MUNICIPAL

EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de
Administração



AFIXADO NO MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 29.09.2019
Assinatura do Representante

29 01 14

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO - BASE JANEIRO DE 2014

		PADRÃO													
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.229,96	1.254,56	1.279,65	1.305,25	1.331,35	1.357,98	1.385,15	1.412,85	1.441,11	1.469,93	1.499,33	1.529,31	1.559,90	1.591,10	1.622,92
II	1.440,82	1.469,64	1.499,04	1.529,02	1.559,60	1.590,78	1.622,60	1.655,04	1.688,15	1.721,92	1.756,36	1.791,47	1.827,31	1.863,86	1.901,15

Rio Bananal, 29 de janeiro de 2014)

EDMILSON SANTO ELIZIARIO
PREFEITO MUNICIPAL

EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de
Administração



ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR 018/2014

29.01.14

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 29.01.2014
Assinatura do Responsável

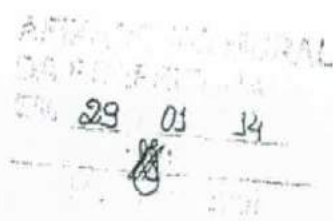
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BASE JANEIRO DE 2014

NIVEL	CLASSES															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
I	934,69	953,38	972,44	991,91	1.011,73	1.031,95	1.052,60	1.073,65	1.095,12	1.117,04	1.139,37	1.162,16	1.185,40	1.209,11	1.233,29	
II	953,38	972,44	991,91	1.011,73	1.031,95	1.052,60	1.073,65	1.095,12	1.117,04	1.139,37	1.162,16	1.185,40	1.209,11	1.233,29	1.257,95	
III	1.037,56	1.058,31	1.079,49	1.101,06	1.123,10	1.145,56	1.168,46	1.191,84	1.215,68	1.239,99	1.264,78	1.290,07	1.315,88	1.342,20	1.369,06	
IV	1.546,82	1.577,76	1.609,31	1.641,50	1.674,34	1.707,83	1.741,98	1.776,82	1.812,36	1.848,61	1.885,57	1.923,27	1.961,75	2.000,98	2.041,01	
V	1.585,50	1.617,20	1.649,54	1.682,54	1.716,19	1.750,52	1.785,53	1.821,24	1.857,67	1.894,81	1.932,72	1.971,38	2.010,80	2.051,01	2.092,02	
VI	2.570,11	2.621,52	2.673,94	2.727,43	2.781,97	2.837,61	2.894,36	2.952,26	3.011,29	3.071,52	3.132,96	3.195,62	3.259,52	3.324,72	3.391,20	
VII	2.665,31	2.718,61	2.772,99	2.828,45	2.885,01	2.942,71	3.001,57	3.061,60	3.122,82	3.185,29	3.249,00	3.313,98	3.380,25	3.447,85	3.516,82	
VIII	3.165,05	3.228,35	3.292,90	3.358,77	3.425,95	3.494,47	3.564,35	3.635,64	3.708,35	3.782,53	3.858,18	3.935,35	4.014,06	4.094,35	4.176,23	
IX	3.902,76	3.980,82	4.060,43	4.141,65	4.224,48	4.308,98	4.395,15	4.483,06	4.572,71	4.664,16	4.757,45	4.852,60	4.949,65	5.048,62	5.149,62	
X	4.664,28	4.757,57	4.852,72	4.949,78	5.048,77	5.149,74	5.252,75	5.357,80	5.464,95	5.574,24	5.685,74	5.799,46	5.915,45	6.033,75	6.154,42	

Rio Bananal, 29 de janeiro de 2014

EDMILSON SANTO ELIZARIO
PREFEITO MUNICIPAL

EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de
Administração

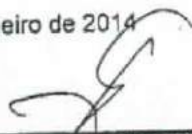


ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR 018/2014

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PMRB
BASE: JANEIRO DE 2014**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CC-1	2.686,35
CC-2	1.465,65
CC-3	898,05

Rio Bananal, 29 de janeiro de 2014


EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL


EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de
Administração



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 29/01/2014
Assinatura do Responsável

AFIXADO NO MURAL
DA CÂMARA
EM 29/01/14

ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR 018/2014

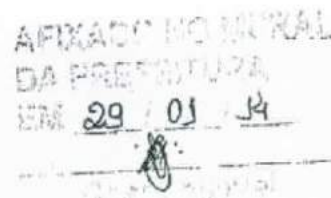
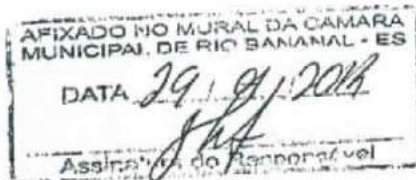
QUADRO SALARIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL
BASE JANEIRO/2014

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	REFERENCIA	SALÁRIO
Secretário de Administração e Finanças	01	Superior	CC-I	3.386,17
Assessor Jurídico	01	Superior	CC-I	3.386,17
Chefe de Departamento Administrativo	01	Médio	CC-II	1.847,45
Chefe de Departamento Financeiro	01	Médio	CC-II	1.847,45
Assessor Parlamentar	02	Médio	CC-III	1.131,53

Rio Bananal, 29 de janeiro de 2014

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
PREFEITO MUNICIPAL

EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de
Administração



ANEXO VI - LEI COMPLEMENTAR 018/2014

QUADRO DE SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
BASE JANEIRO/2014

CARGO	SUBSÍDIO
Vereadores	5.066,88
Presidente da Câmara	5.805,80

ANEXO VII - LEI COMPLEMENTAR 018/2014

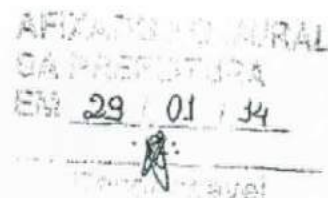
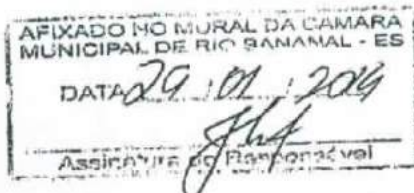
QUADRO DE SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS
BASE JANEIRO/2014

CARGO	SUBSÍDIO
Prefeito	14.250,60
Vice-Prefeito	6.861,40
Secretário Municipal	4.644,64

Rio Bananal, 29 de janeiro de 2014


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL


EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de
Administração



ANEXO VIII - LEI COMPLEMENTAR 018/2014

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE
BASE JANEIRO DE 2014

CARREIRA	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
I	599,98	617,97	636,52	655,62	675,28	695,56
II	689,97	710,67	731,98	753,95	776,55	799,88
III	793,48	817,29	841,80	867,04	893,05	919,86
IV	912,49	939,86	968,06	997,10	1.026,99	1.057,82
V	1.049,36	1.080,85	1.113,27	1.146,68	1.181,07	1.216,49
VI	1.206,76	1.242,96	1.280,26	1.318,68	1.358,24	1.398,98
VII	1.387,77	1.429,43	1.472,30	1.516,46	1.561,96	1.608,84
VIII	1.595,95	1.643,83	1.693,13	1.743,95	1.796,26	1.850,15

CARREIRA	CLASSES					
	G	H	I	J	K	L
I	716,41	737,90	760,03	782,83	806,32	830,50
II	823,86	848,59	874,04	900,28	927,26	955,09
III	947,43	975,87	1.005,14	1.035,31	1.066,36	1.098,34
IV	1.089,56	1.122,24	1.155,90	1.190,60	1.226,30	1.263,09
V	1.253,00	1.290,59	1.329,31	1.369,17	1.410,27	1.452,56
VI	1.440,96	1.484,17	1.528,70	1.574,59	1.621,81	1.670,46
VII	1.657,08	1.706,81	1.758,01	1.810,76	1.865,07	1.921,02
VIII	1.905,64	1.962,84	2.021,71	2.082,37	2.144,82	2.209,18

CARREIRA	CLASSES					
	M	N	O	P	Q	R
I	855,43	881,07	907,53	934,75	962,80	991,68
II	983,72	1.013,24	1.043,63	1.074,96	1.107,20	1.140,41
III	1.131,30	1.165,26	1.200,20	1.236,18	1.273,30	1.311,49
IV	1.300,98	1.340,01	1.380,22	1.421,62	1.464,28	1.508,21
V	1.496,15	1.541,02	1.587,25	1.634,87	1.683,92	1.734,45
VI	1.720,56	1.772,18	1.825,32	1.880,09	1.936,52	1.994,61
VII	1.978,65	2.038,00	2.099,16	2.162,12	2.227,00	2.293,80
VIII	2.275,44	2.343,71	2.414,01	2.486,44	2.561,04	2.637,85

Rio Bananal, 29 de janeiro de 2014

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
PREFEITO MUNICIPAL

EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de
Administração



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 29/01/2014
Assinatura do Responsável

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 29/01/2014
Assinatura do Responsável

ANEXO IX - LEI COMPLEMENTAR 018/2014

QUADRO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL
BASE JANEIRO/2014

CARREIRA	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
I	695,60	737,33	781,56	828,45	878,15	930,85
II	916,86	971,86	1.030,17	1.091,98	1.157,49	1.226,93
III	1.075,55	1.140,08	1.208,48	1.280,98	1.357,84	1.439,30
IV	1.259,52	1.340,13	1.425,87	1.517,14	1.614,23	1.717,55
V	2.349,47	2.499,82	2.659,81	2.830,03	3.011,17	3.203,88

CARREIRA	CLASSES					
	G	H	I	J	K	L
I	986,69	1.045,90	1.108,62	1.175,14	1.245,63	1.320,37
II	1.300,55	1.378,58	1.461,29	1.548,97	1.641,89	1.740,40
III	1.525,66	1.617,19	1.714,21	1.817,06	1.926,08	2.041,64
IV	1.827,48	1.944,44	2.068,87	2.201,27	2.342,14	2.492,04
V	3.408,92	3.627,08	3.859,22	4.106,22	4.369,01	4.648,63

CARREIRA	CLASSES					
	M	N	O	P	Q	R
I	1.399,58	1.483,55	1.572,56	1.666,91	1.766,92	1.872,92
II	1.844,82	1.955,51	2.072,83	2.197,19	2.329,01	2.468,74
III	2.164,13	2.293,98	2.431,61	2.577,50	2.732,15	2.896,75
IV	2.651,52	2.821,25	3.001,81	3.193,91	3.398,43	3.615,82
V	4.948,14	5.262,71	5.599,50	5.957,90	6.339,18	6.744,88

Rio Bananal, 29 de janeiro de 2014

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
PREFEITO MUNICIPAL

EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de
Administração



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
EM 23 / 02 / 2015
Responsável



LEI COMPLEMENTAR Nº. 20/2015.

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA
OS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), as remunerações dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, as remunerações dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, as remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e os Subsídios dos Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais) do Município de Rio Bananal, conforme Quadro Salarial constante nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

Art. 2º O reajuste será aplicado sobre as tabelas existentes, passando a vigorar de acordo com os valores constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, que integram a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à primeiro (1º) de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015).

Parágrafo Único. O reajuste de que trata a presente lei, no que se refere ao Poder Executivo Municipal, poderá ser pago a partir do mês de março de 2015, de uma única vez, ou parceladamente.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).


EDIMILSON SANTOS ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 0020/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PMRB - BASE JANEIRO DE 2015

NIVEL	CLASSES														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	695,14	709,04	723,21	737,68	752,43	767,48	782,82	798,48	814,46	830,74	847,37	864,31	881,60	899,24	917,22
II	782,83	798,49	814,47	830,77	847,38	864,32	881,62	899,25	917,23	935,58	954,28	973,37	992,83	1.012,68	1.032,94
III	830,74	847,37	864,31	881,60	899,24	917,22	935,55	954,27	973,36	992,82	1.012,67	1.032,92	1.053,57	1.074,65	1.096,14
IV	909,23	927,44	945,97	964,89	984,19	1.003,87	1.023,96	1.044,43	1.065,33	1.086,62	1.108,35	1.130,52	1.153,13	1.176,20	1.199,72
V	1.066,68	1.088,02	1.109,79	1.131,99	1.154,61	1.177,71	1.201,26	1.225,30	1.249,80	1.274,79	1.300,29	1.326,29	1.352,81	1.379,87	1.407,48
VI	1.249,08	1.274,07	1.299,54	1.325,54	1.352,03	1.379,11	1.406,66	1.434,81	1.463,50	1.492,76	1.522,63	1.553,07	1.584,14	1.615,82	1.648,14
VII	1.684,12	1.717,79	1.752,14	1.787,19	1.822,94	1.859,40	1.896,59	1.934,52	1.973,22	2.012,67	2.052,94	2.094,00	2.135,87	2.178,58	2.222,15
VIII	2.729,97	2.784,58	2.840,26	2.897,08	2.955,01	3.014,11	3.074,39	3.135,89	3.198,59	3.262,57	3.327,83	3.394,39	3.462,26	3.531,52	3.602,13
IX	3.286,09	3.351,80	3.418,84	3.487,21	3.556,96	3.628,10	3.700,66	3.774,68	3.850,17	3.927,18	4.005,72	4.085,83	4.167,54	4.250,89	4.335,91

Rio Bananal, 23 de fevereiro de 2015

Edmilson Santo Elizario
 EDMILSON SANTO ELIZARIO
 PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR 020/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO - BASE JANEIRO DE 2015

NÍVEL	PADRÃO														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.306,46	1.332,59	1.359,24	1.386,44	1.414,16	1.442,45	1.471,31	1.500,73	1.530,75	1.561,36	1.592,59	1.624,43	1.656,93	1.690,07	1.723,87
II	1.530,44	1.561,05	1.592,28	1.624,13	1.656,61	1.689,73	1.723,53	1.757,98	1.793,15	1.829,02	1.866,61	1.902,90	1.940,97	1.979,79	2.019,40

Rio Bananal, 23 de fevereiro de 2015


EDMILSON SANTO ELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR 020/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BASE JANEIRO DE 2015

NIVEL	CLASSES														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	992,83	1.012,68	1.032,93	1.053,61	1.074,66	1.096,14	1.118,07	1.140,43	1.163,24	1.186,52	1.210,24	1.234,45	1.259,13	1.284,32	1.310,00
II	1.012,68	1.032,93	1.053,61	1.074,66	1.096,14	1.118,07	1.140,43	1.163,24	1.186,52	1.210,24	1.234,45	1.259,13	1.284,32	1.310,00	1.336,19
III	1.102,10	1.124,14	1.146,63	1.169,55	1.192,96	1.216,81	1.241,14	1.265,97	1.291,30	1.317,12	1.343,45	1.370,31	1.397,73	1.425,68	1.454,22
IV	1.643,03	1.675,90	1.709,41	1.743,60	1.778,48	1.814,06	1.850,33	1.887,34	1.925,09	1.963,59	2.002,85	2.042,90	2.083,77	2.125,44	2.167,96
V	1.684,12	1.717,79	1.752,14	1.787,19	1.822,94	1.859,40	1.896,59	1.934,52	1.973,22	2.012,67	2.052,94	2.094,00	2.135,87	2.178,58	2.222,14
VI	2.729,97	2.784,58	2.840,26	2.897,08	2.955,01	3.014,11	3.074,39	3.135,89	3.198,59	3.262,57	3.327,83	3.394,39	3.462,26	3.531,52	3.602,13
VII	2.831,09	2.887,71	2.945,47	3.004,38	3.064,46	3.125,75	3.188,27	3.252,03	3.317,06	3.383,42	3.451,09	3.520,11	3.590,50	3.662,31	3.735,57
VIII	3.361,92	3.429,15	3.497,72	3.567,69	3.639,04	3.711,83	3.786,05	3.861,78	3.939,01	4.017,80	4.098,16	4.180,13	4.263,73	4.349,02	4.435,99
IX	4.145,51	4.228,43	4.312,99	4.399,26	4.487,24	4.577,00	4.668,53	4.761,91	4.857,13	4.954,27	5.053,36	5.154,43	5.257,52	5.362,64	5.469,93
X	4.954,40	5.053,49	5.154,56	5.257,66	5.362,80	5.470,05	5.579,47	5.691,06	5.804,87	5.920,96	6.039,39	6.160,19	6.283,39	6.409,05	6.537,22

Rio Bananal, 23 de fevereiro de 2015

EDMILSON SANTO ELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR 020/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PMRB
BASE: JANEIRO DE 2015

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CC-1	2.853,44
CC-2	1.556,81
CC-3	953,91

Rio Bananal, 23 de fevereiro de 2015.


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

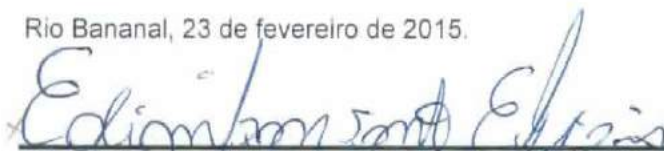


ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR 020/2015

QUADRO SALARIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL
BASE JANEIRO/2015

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	REFERENCIA	SALÁRIO
Secretário de Administração e Finanças	01	Superior	CC-I	3.596,79
Assessor Jurídico	02	Superior	CC-I	3.596,79
Chefe de Departamento Administrativo	01	Médio	CC-II	1.962,36
Chefe de Departamento Financeiro	01	Médio	CC-II	1.962,36
Assessor Parlamentar	02	Médio	CC-III	1.201,91

Rio Bananal, 23 de fevereiro de 2015.


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO VI - LEI COMPLEMENTAR 020/2015

QUADRO DE SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
BASE JANEIRO/2015

CARGO	SUBSÍDIO
Vereadores	5.382,04
Presidente da Câmara	6.166,92

ANEXO VII - LEI COMPLEMENTAR 020/2015

QUADRO DE SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS
BASE JANEIRO/2015

CARGO	SUBSÍDIO
Prefeito	13.914,82
Vice-Prefeito	6.585,64
Secretário Municipal	4.355,02

Rio Bananal, 23 de fevereiro de 2015.


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO VIII - LEI COMPLEMENTAR 020/2015

QUADRO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL
BASE JANEIRO/2015

CARREIRA	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
I	738,87	783,19	830,17	879,98	932,77	988,75
II	973,89	1.032,31	1.094,25	1.159,90	1.229,49	1.303,25
III	1.142,45	1.210,99	1.283,65	1.360,66	1.442,30	1.528,82
IV	1.337,86	1.423,49	1.514,56	1.611,51	1.714,64	1.824,38
V	2.495,61	2.655,31	2.825,25	3.006,06	3.198,46	3.403,16

CARREIRA	CLASSES					
	G	H	I	J	K	L
I	1.048,06	1.110,95	1.177,58	1.248,23	1.323,11	1.402,50
II	1.381,44	1.464,33	1.552,18	1.645,32	1.744,02	1.848,65
III	1.620,56	1.717,78	1.820,83	1.930,08	2.045,88	2.168,63
IV	1.941,15	2.065,38	2.197,55	2.338,19	2.487,82	2.647,04
V	3.620,95	3.852,68	4.099,26	4.361,63	4.640,76	4.937,77

CARREIRA	CLASSES					
	M	N	O	P	Q	R
I	1.486,63	1.575,83	1.670,37	1.770,59	1.876,82	1.989,42
II	1.959,57	2.077,14	2.201,76	2.333,86	2.473,87	2.622,30
III	2.298,74	2.436,67	2.582,86	2.737,82	2.902,09	3.076,93
IV	2.816,44	2.996,73	3.188,52	3.392,57	3.609,81	3.840,72
V	5.253,79	5.590,05	5.947,79	6.328,48	6.733,48	7.164,41

Rio Bananal, 23 de fevereiro de 2015.


EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO IX - LEI COMPLEMENTAR 020/2015

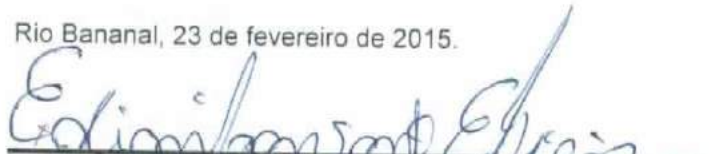
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE
BASE JANEIRO DE 2015

CARREIRA	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
I	637,30	656,41	676,11	696,40	717,28	738,82
II	732,89	754,87	777,51	800,85	824,85	849,63
III	842,83	868,13	894,16	920,97	948,60	977,08
IV	969,25	998,32	1.028,27	1.059,12	1.090,87	1.123,62
V	1.114,63	1.148,08	1.182,52	1.218,00	1.254,53	1.292,16
VI	1.281,82	1.320,27	1.359,89	1.400,70	1.442,72	1.486,00
VII	1.474,09	1.518,34	1.563,88	1.610,78	1.659,11	1.708,91
VIII	1.695,22	1.746,08	1.798,44	1.852,42	1.907,99	1.965,23

CARREIRA	CLASSES					
	G	H	I	J	K	L
I	760,97	783,80	807,30	831,52	856,47	882,16
II	875,10	901,37	928,41	956,28	984,94	1.014,50
III	1.006,36	1.036,57	1.067,66	1.099,71	1.132,69	1.166,66
IV	1.157,33	1.192,04	1.227,80	1.264,66	1.302,58	1.341,65
V	1.330,94	1.370,86	1.411,99	1.454,33	1.497,99	1.542,91
VI	1.530,59	1.576,49	1.623,79	1.672,53	1.722,69	1.774,36
VII	1.760,15	1.812,97	1.867,36	1.923,39	1.981,08	2.040,51
VIII	2.024,17	2.084,93	2.147,46	2.211,89	2.278,23	2.346,59

CARREIRA	CLASSES					
	M	N	O	P	Q	R
I	908,64	935,87	963,98	992,89	1.022,69	1.053,36
II	1.044,91	1.076,26	1.108,54	1.141,82	1.176,07	1.211,34
III	1.201,67	1.237,74	1.274,85	1.313,07	1.352,50	1.393,06
IV	1.381,90	1.423,36	1.466,07	1.510,04	1.555,36	1.602,02
V	1.589,21	1.636,87	1.685,98	1.736,56	1.788,66	1.842,33
VI	1.827,58	1.882,41	1.938,85	1.997,03	2.056,97	2.118,67
VII	2.101,72	2.164,76	2.229,73	2.296,60	2.365,52	2.436,47
VIII	2.416,97	2.489,49	2.564,16	2.641,10	2.720,34	2.801,92

Rio Bananal, 23 de fevereiro de 2015.


EDMILSON SANTO ELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL